

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000162

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano 5

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº03/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA À UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA – UVB/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Parágrafo Único, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, Estado da Bahia, autorizada filiar-se à **UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA – UVB/BA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO, constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Resolução.

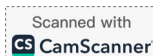
Parágrafo único – A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UVB – Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja.

Art. 2º – Fica a Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, Estado da Bahia, autorizada a adimplir junto à UVB – Bahia com um valor mensal a ser estipulado de acordo com Termo de Filiação, sujeito a reajuste.

Parágrafo único – Para atender o disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, Estado da Bahia.

Art. 3º – Fica assegurado à Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, Estado da Bahia, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UVB – Bahia bem como:

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"



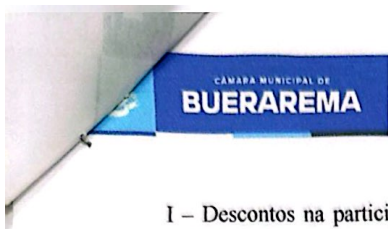
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000162

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

I – Descontos na participação de eventos organizados pela UVB Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

II – Disponibilidade gratuita de espaço no site da UVB – Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, Estado da Bahia, mediante aprovação do conteúdo;

III – Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário;

IV – Usufruir dos convênios celebrados com parceiros, quando aplicáveis.

Art. 4º – As despesas para execução da presente Resolução correram à conta de dotações orçamentárias vigentes, próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo se necessário abrir créditos especiais suplementares.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara do Município de Buerarema, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2025.


Josefa Glaucineide Oliveira Santana

1ª Secretária


Roseli Silva Novais

2ª Secretária


Geraldo Aragão Lima
Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

